GAZETA DO OESTE

ANO V N° 826 Avenida ACM 650- 2ª Andar- Sala 202-(Prédio da Indusmaq) Centro -Barreiras- BA Tel. (77) 3612 74 76 03 de janeiro de 2011

ATOS OFICIAIS

Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei n° 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros orgãos oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca a disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conhecam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Brejolândia

CNPJ. 13.654.439/0001-80

Pça. Alpiniano José Alves, 11 – CEP 47.750-000 – Brejolândia – Bahia.

PORTARIA 001/2011. De 03 de Janeiro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJOLANDIA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal, promulgada em 05/10/1988 e, pelo inciso IV do artigo 71 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam nomeados os senhores **GELSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS** CPF 664.922.701-34, **RONIVON CAVALCANTE PEREIRA** CPF 009.698.585-23 e **MARILENE TELES DE SOUZA** CPF 839.569.721-04, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município, ficando sob a Presidência do primeiro.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal - Brejolândia – Bahia, 03 de Janeiro de 2011.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Edézio Nunes Bastos
Prefeito Municipal